





## TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.04.0564.001.00063-301

Reclamante: Marciana Márcia Vasconcelos Barroso De Souza, CNPJ/CPF: 808.223.983-20, Endereço: Quadra 06, bloco 06, AP 103, Residencial Orgulho do Ceará 02, Bairro: Nova Pacatuba, Cidade: Pacatuba - CE, CEP: 61.800-000, Telefone: (85) 98899-2375.

Reclamada: FA Comercial De Gás LTDA, CNPJ: 52.801.421/0001-15, Endereço: Rua Tamandaré, № 27 A, Bairro: Pajuçara, Cidade: Maracanaú - CE, CEP: 61.932-620.

Aos 26 de junho de 2025 às 09h45, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceu a parte reclamante acima qualificada.

Aberta a audiência informo que não foi possível notificar a parte redamante acima qualificada por divergência em seu endereço, sendo a redamante advertida de tal situação.

Facultada a palavra a parte redamante, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

## DO CONCILIADOR:

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois não foi possível notificar a empresa reclamada por divergência em seu endereço, estando a parte reclamante, sendo esta advertida de tal situação.

Informo ainda que a redamante advertiu que irá retornar em momento oportuno a este órgão trazendo o endereço atualizado da empresa redamada para que seja dado andamento a este processo.

Ante o exposto, e concedo o prazo de até 5 (cinco) úteis para que a reclamante retorne a este órgão trazendo as informações necessárias para andamento da lide.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador e a parte reclamante.

Maracanaú/CE, 26 de junho de 2025.

Antonio José de Vasconcelos Silva

Conciliador Procon Maracanaú

Marciana Márcia Vasconcelos Barroso De Souza (Redamante)

F.A.Comercial De Gás LTDA (Redamada)